



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de **PNEUS COM CÂMARA DE AR E RODA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU NOVO (primeira vida), dimensões 23.1-26-10PR-R2 com câmara de ar e roda compatíveis com o Trator New Holland, Modelo TL5.100, com montagem correta, completo para instalação. Índice de carga: 800kg. Certificado pelo INMETRO, atendendo ao Regulamento Técnico de Qualidade para Pneus Novos (RTQ-41).	Unidade	2	R\$ 12.572,75	R\$ 25.145,50
Valor Total:					R\$ 25.145,50

1.2. Da estimativa de valor

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 25.145,50 (Vinte e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme planilha de preços médios;

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por Item.

1.4. Foram realizados orçamentos com empresas encontradas em sites da internet, como Tala Pneus Itapeva LTDA, GF Pneus Comercial e Distribuidora LTDA e Bellenzier Pneus LTDA. Além disso, foram utilizados como referência contratos e atas disponíveis no portal Licitacon RS. Após uma minuciosa pesquisa em sites especializados e portais públicos, não foi possível encontrar rodas compatíveis com as especificações exigidas para os tratores do Município. Diante da impossibilidade de encontrar esses itens em sites públicos disponíveis e considerando a necessidade urgente de garantir a operacionalidade das máquinas agrícolas essenciais para os serviços municipais, foi realizada a solicitação de orçamentos diretamente com três fornecedores que estão devidamente cadastrados no sistema do município como fornecedores de peças agrícolas. Para garantir a transparência e a legalidade do processo, os orçamentos foram solicitados e analisados com atenção.

1.4.1. Portanto, a escolha pelos três fornecedores cadastrados e a solicitação de orçamentos foram tomadas dentro dos limites legais e com a devida justificativa técnica, visando assegurar o cumprimento das necessidades operacionais da municipalidade sem prejudicar o princípio da eficiência e da economicidade.

1.5. Da classificação/natureza do objeto

1.5.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. Do prazo de vigência da contratação:

1.6.1. A vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos dos artigos 105º da Lei Federal nº 14.133/2021.





1.7. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 378/2025.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foi identificada a necessidade de aquisição de pneus com câmara e roda para substituir os que acompanham os tratores agrícolas recentemente adquiridos pelo Município. Os pneus originais são inadequados às condições do solo local, caracterizado por alta umidade, terrenos irregulares e áreas de difícil acesso. Como consequência, os equipamentos estão operando de forma limitada, prejudicando a prestação dos serviços de horas-máquina aos agricultores da região, impactando diretamente as atividades agrícolas e produtivas.

2.2. A atual ata de registro de preços vigente no município para aquisição de pneus não contempla os modelos específicos com câmara e roda necessários para os tratores recentemente adquiridos. Os pneus previstos na referida ata destinam-se, majoritariamente, a veículos leves, caminhões ou equipamentos com especificações distintas, o que inviabiliza sua utilização nos tratores agrícolas em questão.

2.3. Além disso, a incompatibilidade técnica entre os modelos registrados e os requisitos operacionais dos novos tratores impossibilita o atendimento da demanda por meio do instrumento já existente, sendo necessária a abertura de novo processo de aquisição, específico para esse tipo de pneu agrícola, que atenda às exigências de carga, tração e resistência às condições adversas de solo predominantes no município.

2.4. A ausência desses pneus adequados na ata vigente reforça a urgência de uma nova contratação, garantindo não apenas a operacionalidade dos equipamentos, mas também o cumprimento das obrigações da Secretaria Municipal de Agricultura com os agricultores locais, que dependem dos serviços de mecanização para desenvolver suas atividades produtivas de forma eficiente e sustentável.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

1.

2.

3.

3.1. A solução proposta consiste na substituição dos pneus originais dos tratores por modelos agrícolas com câmara e roda, de construção reforçada e tração adequada, projetados especificamente para uso em terrenos úmidos, irregulares e de difícil acesso, como os encontrados nas áreas rurais do Município de Nova Santa Rita.

3.2. A adoção deste tipo de pneu visa corrigir as limitações operacionais observadas nos equipamentos adquiridos recentemente, cujos pneus atuais têm se mostrado incompatíveis com a realidade do solo local, resultando em atolamentos frequentes, desgaste prematuro e ociosidade das máquinas. Esses problemas têm causado atrasos na execução dos serviços de mecanização agrícola prestados aos pequenos produtores, comprometendo o calendário agrícola, a produtividade e, consequentemente, a renda das famílias beneficiadas.

3.3. Com a substituição adequada, espera-se restaurar a plena operacionalidade dos tratores, garantindo maior tração, estabilidade e segurança durante a execução das atividades no campo. Além disso, a medida proporcionará maior durabilidade dos componentes e redução nos custos de manutenção corretiva. A retomada eficiente dos atendimentos de horas-máquina permitirá que os agricultores do município voltem a contar com apoio efetivo da Secretaria de Agricultura, especialmente no preparo do solo, plantio e demais práticas essenciais à produção.





3.4. Essa ação, portanto, não se trata apenas de um ajuste técnico, mas de uma medida estratégica para assegurar a continuidade das políticas públicas de apoio à agricultura familiar, fomentando a produção local e fortalecendo o desenvolvimento rural sustentável no município.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. As empresas contratadas deverão cumprir os requisitos deste Termo de Referência e demais condições exigidas pela legislação pertinente.

4.2. Garantia do Produto

4.2.1. A futura CONTRATADA se obriga a substituir novamente, sem ônus para o MUNICÍPIO, dentro de um prazo de 07 (sete) dias corridos após a reclamação de inconformidade, qualquer item ou serviço que não esteja de acordo com a especificação do objeto e/ou que não apresente boa qualidade.

4.2.2. Garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, a partir da data de compra.

4.3. Manutenção e/ou Assistência Técnica

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da indicação de Marcas ou Modelos

4.4.1. Não se aplica.

4.5. Da vedação de Marcas e Modelos

4.5.1. Não se aplica.

4.6. Da exigência de Amostras

4.6.1. Não se aplica.

4.7. Preferência ME/EPP

4.7.1. Aplica-se à licitação o critério de preferência ME/EPP, conforme as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.8. Participação de empresas reunidas em consórcio

4.8.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.9. Possíveis Impactos Ambientais

4.9.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Emissões de Poluentes: O desgaste dos pneus ao longo do uso pode liberar substâncias nocivas para o meio ambiente, como óleos, metais pesados e microplásticos.	Promoção de Pneus de Longa Durabilidade: Incentivar a produção e uso de pneus com maior durabilidade, o que reduz a necessidade de substituições frequentes e diminui o volume de pneus descartados.

4.9.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.





4.9.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.10. Das Condições de Recebimento:

4.10.1. Recebimento Provisório:

4.10.1.1. Provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência;

4.10.2. Recebimento Definitivo:

4.10.2.1. Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação.

4.10.3. Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, bem como sem nenhuma avaria e conforme legislação vigente.

4.11. Da Subcontratação:

4.11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.12. Da Garantia Contratual:

4.12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. Da Garantia da Proposta:

4.13.1. Não se aplica.

4.14. Das Obrigações da Contratada:

4.14.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.14.2. Assumir o compromisso formal de entregar o objeto deste Termo de Referência com perfeição e acuidade;

4.14.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.14.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas durante todo o contrato.

4.15. Das Obrigações da Contratante:

4.15.1. Contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;

4.15.2. Aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência do contrato, quando não decorrente de execução contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

5.1.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. Os itens deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte e a nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. Estão inclusos todos os custos e despesas atreladas ao fornecimento do objeto





contratado, incluindo despesas referentes ao frete, descarregamento e outras despesas atreladas a possível substituição do objeto em desconformidade

5.2. Dos locais da prestação de serviço e contatos dos responsáveis pelos estabelecimentos

5.2.1. Dúvidas devem ser esclarecidas pelo telefone (51) 97400-8461;

5.2.2. A entrega dos itens será no endereço: Rua Marinho Peixoto s/nº - Bairro: Centro - Nova Santa Rita/RS, Secretaria de Agricultura.

5.3. Dos horários da prestação dos serviços

5.3.1. Horário para entrega do objeto: De segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis.

5.4. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

5.4.1. Todos os materiais e equipamentos necessários para a execução da entrega são de responsabilidade da contratada.

5.5. Dos profissionais disponibilizados

5.5.1. O licitante deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados para o descarregamento transporte dos itens.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

2

3

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;

6.2. Dos documentos relativos a Qualificação Técnica:

6.2.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, (Para os itens de peças: Fornecimento de pneus) compatível em características técnicas similares à prestação dos serviços respectivos.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.1.2. A fiscalização técnica, o acompanhamento e a verificação da conformidade na entrega dos itens e da alocação dos recursos necessários, serão exercidos pelo servidor Robson Scorteganha matrícula 10758-1.

7.1.3. A gestão do contrato será exercida pelo Secretário Municipal de Agricultura, Cleomar José Pietroski, matrícula 5009132-1.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.





- 8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;
- 8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.
- 8.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.
- 8.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.
- 8.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.
- 8.9. Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.
- 8.10. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.
- 8.11. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:
- 8.11.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou
- 8.11.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 8.11.3. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:
- 8.11.4. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;
- 8.11.5. Certidão de regularidade trabalhista;
- 8.11.6. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 9.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agricultura]

Unidade: 002 - [Fundo Munic. Desenv. Agropecuario]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2268 - Funcional: 0020.0606.1104 - [Patrulha agrícola modernizada e bem implementada]





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Referência - 1672

17590011 - Recursos Vinculados a Fundos - FMDA

Nova Santa Rita, dia 22 de julho de 2025.

Patrik da Silveira Valadão
Diretor Executivo

Julia Belico
Agente Administrativo

Cleomar José Pietroski
Secretário Municipal de Agricultura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/07/2025 16:00 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/ptb6f1846dc77f>.

